IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 01 de agosto de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 129

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

PROCESSO N° 2.956/2022.

ASSUNTO: Contratação de serviços continuados de transporte de estudantes na zona rural do Município de SANTA FÉ DO SUL/SP.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO que o edital de licitação nº 55/2022 do Pregão Eletrônico nº 20/2022 deflagrado para a contratação de serviços continuados de transporte de estudantes na zona rural do Município de SANTA FÉ DO SUL/SP, foi objeto de representação junto ao TCESP (Processos nº 00016425.989.22-5 e 00016553.989.22-9), indicando eventuais irregularidades, das quais se destacam a exigência de registro na Artesp para as linhas 01 e 02 (Termo de Referência), e ausência de especificações concernentes a fixação do valor do seguro obrigatório;

CONSIDERANDO que tais aspectos já foram superados no Processo Licitatório nº 1617/2021 Pregão Eletrônico nº 17/2021, o que permite concluir a ocorrência de equívoco na formulação do Termo de Referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que a anulação do certame licitatório na atual fase contribuirá para a celeridade do processo de contratação e não trará prejuízos aos eventuais interessados, ressaltando que a conclusão do objeto da licitação no menor prazo constitui interesse da Administração;

CONSIDERANDO finalmente a prerrogativa da Administração Pública em rever seus, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, valendo-se ainda do Poder de autotutela.

DECIDE,

ANULAR, os atos constituintes do certame licitatório do Pregão Eletrônico n° 20/2022 – Processo n° 2.956/2022;

DETERMINAR à Seção de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto, dando-se ciência aos interessados.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 29 de julho de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2022 - PROCESSO N° 2.956/2022.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na **modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2022 - PROCESSO N° 2.956/2022**, que objetiva à Contratação de empresas para prestação de serviços continuados de transporte de estudantes na zona rural do Município de Santa Fé do Sul/SP. Justificativa: fato superveniente, decorrente de equívoco na formulação do Termo de Referência e seus anexos

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 29 de julho de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

(RETOMADA DE SESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO Nº 2.496/2022

OBJETO: "Visa-se a outorga de Concessão onerosa de uso de espaço público, para a construção e uso de hangar destinado ao abrigo de aeronaves no Aeródromo do Município, com contrapartida de construção de sala de embarque/desembarque, conforme Lei autorizadora, por tempo determinado, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.".

Considerando que a empresa **PEMAQ METALÚRGICA LTDA-EPP.**, CNPJ Nº 36.485.38/0001-75, classificada em primeiro lugar para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Prensa Enfardadeira Vertical para operação dos resíduos recicláveis atendendo as necessidades da coleta seletiva do Município, em cumprimento ao objeto do Convênio FECOP nº 38/2022, conforme descrito no anexo I, por tempo determinado, apresentou dentro do prazo estabelecido a documentação exigida como condição de habilitação no item 9, subitens 9.7.4 e 9.7.5 do Edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 47 do Decreto nº 10.024/19 cc o item 8.3 do Instrumento Convocatório **DETERMINO** a retomada da Sessão Pública, para prosseguimento do certame, com designação de início às 09h00 (Horário Oficial de Brasília – DF) do dia **02 de agosto de 2022**.

Desta forma, **CONVOCO** as empresas participantes da licitação, para prosseguimento da fase de habilitação e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Somente poderão participar da sessão em continuação as empresas licitantes previamente classificadas no Pregão Eletrônico nº 16/2022 nos termos do Edital.

O não comparecimento dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Santa Fé do Sul, 29 de julho de 2022.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS

Pregoeira Municipal

.....